



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco
Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado por meio da avaliação de provas, títulos e experiência profissional para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO** da Administração Municipal, nos termos das disposições constitucionais referentes ao assunto, em consonância com legislação municipal (em especial, e pela Lei Complementar Municipal nº 44/2021 que trata da contratação temporária por excepcional interesse público para contratações realizadas a partir de 01 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 22 de 12 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Pacheco e suas alterações vigentes) e **nos termos deste edital** para os cargos de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** para atuação no ano letivo de 2023 na Rede Municipal de Ensino de Coronel Pacheco – MG.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção simplificada destina-se à contratação de profissionais de apoio escolar para atuação na rede municipal de ensino.
- 1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 1.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, mediante ato motivado do Prefeito Municipal.
- 1.5. O Processo Seletivo Público Simplificado será conduzido e supervisionado por uma Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 052 de 02/12/2022, formada por três servidores do município de Coronel Pacheco – MG.
- 1.6. A publicidade deste Edital, de suas retificações, do ato de homologação do resultado final, bem como dos demais atos referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado serão publicados por meio da afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco e no site oficial do município www.coronelpacheco.mg.gov.br.
- 1.7. A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.8. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I - Formulário de inscrição;
 - b) ANEXO II - Modelo de procuração;
 - c) ANEXO III - Formulário para recurso.

Pacheco
SM



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

2. DAS VAGAS

O quadro de vagas para a contratação temporária no ano de 2023 por excepcional interesse público é o que se segue:

CARGO	HABILITAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Profissional de Apoio Escolar	Nível Médio e Curso de Capacitação oferecido pela Secretaria Municipal de Educação de Coronel Pacheco	Escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Pacheco	2	30 horas semanais	R\$ 1.212,00

2.1. O Profissional de Apoio Escolar terá como **atribuições** exercer atividades de cuidados, alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência ou não e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino. É de responsabilidade do(a) Profissional de Apoio Escolar para atuar em classes comuns do Ensino Fundamental e da Educação Infantil cumprir os dias letivos, inclusive com reposição de aulas devidas, nos sábados letivos previstos no Calendário Escolar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, que ficará disponível apenas no site da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG, www.coronelpacheco.mg.gov.br, conforme modelo constante no Anexo I.

3.2. Período das inscrições: das 09:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h nos dias 28 e 29 de dezembro de 2022.

Local para realizar as inscrições: As inscrições serão efetuadas, pessoalmente, Escola Municipal Professor Renato Eloy de Andrade, Rua Oscar Vidal S/N – Centro, Coronel Pacheco-MG.

3.3. O candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, com letra legível, anexada às cópias nela exigidas, em envelope contendo seu nome completo e cargo de interesse, sendo cópias as seguintes:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de quitação eleitoral do último pleito eleitoral;
- Certificado de reservista (para homens);
- Declaração de conclusão, histórico escolar, certificado ou diploma do Ensino Médio para comprovação da habilitação exigida para o cargo, sendo este documento requisito mínimo para pleitear a vaga;
- Comprovante de conclusão e histórico escolar de cursos de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado, em qualquer área do conhecimento, registrado na Instituição de ensino, se for o caso, para fins de pontuação;
- Certidão de contagem de tempo no cargo pretendido ou similar emitida pelo órgão público competente e/ou CTPS.

3.4. A autenticação dos documentos solicitados deverá ser através do Cartório de Registros ou diretamente no ato da entrega de Títulos, onde serão autenticados mediante a apresentação dos originais e das cópias que ficarão retidas pela Comissão do Processo Seletivo.

3.5. A Declaração de Conclusão de Curso deverá ser apresentada em papel timbrado da Instituição emitente e devidamente assinada pela autoridade competente da mesma, mediante firma reconhecida em cartório.

J. Barbosa
AW



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

3.5.1. Em se tratando de documento com assinatura digital, deverá ser entregue cópia impressa do mesmo em que conste a respectiva assinatura e informações sobre a conferência de sua autenticidade.

3.5.2. O descumprimento dos itens 3.4 e 3.5 acarretará o não recebimento da cópia que se pretende anexar na Ficha de Inscrição.

3.6. No ato de entrega da inscrição, será feita a contagem do número de laudas anexadas à “Formulário de Inscrição” pelo candidato, estas serão numeradas e assinadas pelo servidor responsável, e ato contínuo, este entregará ao candidato o protocolo da inscrição efetivada, informando o número de laudas anexas ao seu Formulário de Inscrição.

3.7. A omissão ou o preenchimento incorreto de dados no “Formulário de Inscrição”, bem como irregularidades detectadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação do candidato do certame, ou acaso já realizada sua contratação, acarretará sua dispensa.

3.8. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.

3.9. O candidato que, não puder comparecer pessoalmente nos dias, horários e local previstos nos itens 3.2 e 3.3, poderá realizar sua inscrição por procurador, desde que apresente os seguintes documentos autenticados ou acompanhados do original para autenticação no momento da inscrição.

- a) Procuração com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo II.
- b) Cópia dos documentos pessoais do procurador.

3.10. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição e entrega da documentação fora do prazo, horário e local estabelecidos neste Edital.

3.11. É vedada qualquer alteração de informação prestada ou acréscimo de documento na inscrição já protocolada.

3.12. No ato da inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) não estar prestando o Serviço Militar obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado na Prefeitura de Coronel Pacheco;
- f) gozar de saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das atividades que lhe serão afetas na função;

3.13. O candidato não poderá ter sido demitido da Prefeitura do Município de Coronel Pacheco por descumprimento de cláusula contratual ou exonerado após responder processo administrativo.

3.14. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.15. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda as normas do presente edital, será a mesma, cancelada.

3.16. A relação dos candidatos aptos à participarem da prova de redação será afixada no Mural Público Municipal e divulgada no site da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG, www.coronelpacheco.mg.gov.br, ao final do dia 04 de janeiro de 2023, constando o nome dos candidatos que tiverem suas inscrições aceitas, de acordo com as normas do presente edital.

3.17. Após a fixação do edital no Mural Público Municipal, os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo de 01 (um) dia útil, para a interposição do recurso de reconsideração, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 04/2022. Da decisão da Comissão não caberá mais

[Handwritten signature]
DW



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco
Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

nenhum recurso.

3.18. Considerando a exiguidade de prazo, mesmo os candidatos que venham a apresentar recurso contra o indeferimento da inscrição poderão participar da seleção, ficando o resultado *sub-judice*, até o parecer final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 04/2022.

3.19. Após avaliados e decididos os respectivos recursos, as inscrições serão homologadas, por edital, onde constará a nominata dos candidatos aptos a participar da seleção.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. Processo Seletivo Simplificado será realizado a partir da pontuação obtida em prova de redação somada aos pontos apurados após análise dos documentos apresentados pelo candidato

5. DA REDAÇÃO

5.1. A prova valendo 10 pontos constará de redação sobre tema afim à área para a qual o candidato está concorrendo, onde serão avaliados os seguintes fatores:

- a) DOMINIO DO TEMA – 5,0;
- b) CLAREZA DE IDEIAS – 3,0;
- c) DOMINIO DA NORMA CULTA – 2,0, que será avaliado pelos seguintes descontos:

Número de Erros	Pontuação
Nenhum erro de gramática	2,0 (DOIS PONTOS)
1 a 3 erros de gramática	1,5 (UM PONTO E MEIO)
4 a 8 erros de gramática	1,0 (UM PONTO)
9 a 15 erros de gramática	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
16 erros ou mais de gramática	0 (ZERO)

5.2. Os itens “domínio do tema” e “Clareza de ideias” pontuarão conforme a demonstração de conhecimento do candidato e coesão na apresentação de ideias, sendo a forma de pontuação da mesma, também, atinente à veracidade de fatos alegados e atinência ao assunto abordado

5.3. As provas de redação serão realizadas no dia 08 de janeiro de 2023, às 09:00h, com duração de 2:00h, na Escola Municipal Professor Renato Eloy de Andrade, Rua Oscar Vidal S/N – Centro, Coronel Pacheco-MG.

5.3.1. A depender do número de inscritos, e para garantir a segurança dos candidatos com relação às medidas de prevenção à disseminação do Coronavírus, a prova de redação poderá ser realizada em mais de um horário, ocasião em que os candidatos serão divididos em grupos, seguindo a ordem alfabética, sendo a relação de candidatos e horários de provas divulgados no dia 06 de janeiro de 2023 por afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco e divulgação do site oficial do município.

5.4. Os portões da Escola serão abertos às 8:00h. Somente será permitida a entrada e permanência nas dependências da Escola de candidatos inscritos para realizar a prova.

5.5. O candidato(a) deverá estar portando documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, carteira profissional, etc).

5.6. O Candidato que não comparecer no horário previamente agendado para a realização da produção de texto será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

5.7. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta. Provas escritas com lápis não serão corrigidas.

5.8. Objetos pessoais como caneta, lápis, etc não poderão ser compartilhados, devendo cada candidato levar seu material de prova.

Dubois
AW



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

5.9. Durante a realização da prova o candidato não poderá fazer uso de celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico. Caso o candidato traga consigo tais aparelhos, os mesmos deverão estar desligados e sob a mesa.

5.10. Será considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que não atingir a pontuação mínima de 5,00 (cinco) pontos na prova de redação.

5.11. Os candidatos para os cargos descritos neste edital somente terão seus títulos avaliados se alcançarem pelo menos 5,00 (cinco) pontos na prova de redação.

5.12. A classificação será processada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 04/2022, a qual poderá valer-se de apoio externo para a correção das provas. Para efeito de classificação, será utilizado como critério, em ordem decrescente, a nota obtida na redação.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Os títulos apresentados pelos candidatos serão pontuados na forma abaixo:

ITEM	TÍTULO	NÚMERO DE PONTOS	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS
1	Graduação em curso superior:	0,5	1,0 (um) ponto
2	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) ou <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado)-	1,0	2,0 (dois) pontos
5	Efetivo exercício profissional no cargo pretendido ou similar, até 30 de julho de 2022, comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certidão de Tempo de Serviço expedida por Órgão Oficial.	0,5 pontos para cada 6 meses completos trabalhados	2,0 (dois) pontos

6.2. Os Diplomas e/ou Certificados dos cursos deverão ser apresentados juntamente com o respectivo histórico, ambos em cópias autenticadas, ou a cópia simples acompanhada pelo documento original para autenticação quando da entrega do documento.

6.3. O máximo de pontos possíveis para o quesito de títulos será de 5,0 pontos, que, por sua vez, será somada à nota da redação se igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos, conforme previsto no item 6.12 deste Edital.

6.4. A análise de admissibilidade acerca da aceitação ou não dos títulos mencionados, serão de competência da Comissão nomeada para o Processo Seletivo através de Portaria nº 52 de 02 de dezembro de 2022.

6.5. Para efeito de classificação, será utilizado como critério, em ordem decrescente, a nota obtida na seleção.

6.6. Não será considerada a contagem de tempo concomitante, aquela que não explicita o período trabalhado, bem como aquela que não explicita o cargo ocupado pelo candidato.

6.7. Para comprovação de efetivo exercício através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na documentação deverá constar:

- a) identificação do trabalhador, (qualificação civil), número e série da CTPS;
- b) identificação/anotação do (s) contrato (s) de trabalho;
- c) alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função.

6.8. Para o candidato que não anexar as cópias descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

6.7, o efetivo exercício que venha constar na CTPS não será considerado.

6.9. Será considerado como efetivo exercício o tempo de trabalho comprovado através de contrato de trabalho ou comprovado através de contrato social de empresa.

6.10. Tempo de estágio, de treinamento, de monitoria, de participação em projeto, de bolsa de estudo, de trabalho voluntário e/ou trabalho informal não será considerado como efetivo exercício profissional.

6.11. Para fazer jus à pontuação estabelecida para cursos de especialização, os candidatos deverão apresentar certificado de conclusão do curso de especialização ou declaração de conclusão, sendo obrigatória a apresentação do histórico.

6.12. Não será atribuída nenhuma pontuação para cursos de especialização ainda não concluídos.

6.13. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados for diferente do nome que consta no Formulário de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, de inserção ou mudança de nome).

6.14. Os documentos para a comprovação dos títulos deverão estar legíveis, sem rasura, devidamente formalizados pela instituição de referência

6.15. Não serão atribuídos pontos aos títulos referentes a participação em cursos de extensão, seminários, eventos e similares quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação e/ou especialização.

6.16. Poderão ser requisitados documentos comprobatórios como originais do histórico, diplomas, certificados e documentos pessoais, no ato da inscrição ou a qualquer momento, a critério da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

6.17. Documentos, certificados e/ou diplomas, em língua estrangeira deverão ser revalidados por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

6.18. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente.

6.19. O tempo de serviço será computado em dias efetivamente trabalhados, sendo desprezadas as frações inferiores a 30 (trinta) dias.

6.20. As declarações referentes à comprovação de efetivo exercício profissional deverão expressar, claramente, a descrição das atividades desenvolvidas, bem como ser expedidas em formulário próprio e devidamente reconhecidas pela autoridade competente em papel timbrado da instituição de ensino ou empresa.

6.21. Em hipótese alguma será devolvida qualquer documentação apresentada.

6.22. Serão recusados os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

7. RESULTADOS

7.3. Na divulgação dos resultados preliminares, a listagem dos candidatos inscritos será em ordem decrescente de pontuação.

7.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação:

- a) Ao candidato que apresentar o maior número de pontos de efetivo exercício profissional;
- b) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos na prova de redação;

D. Santos
du



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

c) Permanecendo o empate, utilizar-se-á a idade como critério para desempate, sendo dada a preferência ao candidato mais idoso.

7.5. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas etapas do Processo Seletivo Simplificado.

7.6. O resultado do processo seletivo será divulgado por afixação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, bem como através do site www.coronelpacheco.mg.gov.br, no dia 20 de janeiro de 2023.

7.7. O resultado após avaliação de eventuais recursos será divulgado por afixação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, bem como através do site www.coronelpacheco.mg.gov.br, no dia 26 de janeiro de 2023, após o prazo de interposição e análise de recursos.

7.8. Em hipótese alguma será divulgado resultado deste certame através dos telefones da prefeitura.

8. DOS RECURSOS

8.3. Após a divulgação do resultado será aberto prazo para interposição de recurso, sendo aceito apenas um recurso por candidato quanto ao resultado da classificação.

8.4. Para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo sobre a seleção simplificada de contratação, é condição indispensável a apresentação das razões que o motivem, que deverão ser transcritas no Formulário de Recurso constante do Anexo III, o qual deverá ser assinado pelo candidato, observando-se o prazo estipulado no cronograma deste Edital.

8.5. Os Recursos deverão ser apresentados na Secretaria de Educação, situada na Rua Isaac José da Silva, s/nº, Centro, Coronel Pacheco – MG, no dia 23/01/2023 De 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h.

8.6. O recurso será dirigido ao Chefe do Executivo e deverá conter:

- Nome completo, n.º de inscrição e nome do cargo em que o candidato solicita revisão;
- Exposição fundamentada a respeito dos problemas verificados;
- Os documentos que entender necessários.

8.7. Os recursos que não atenderem os requisitos acima especificados serão rejeitados liminarmente, sem apreciação de mérito.

8.8. A única e última instância competente para conhecer e decidir os recursos é o Prefeito Municipal de Coronel Pacheco.

8.9. As decisões individuais relativas aos recursos oferecidos serão encaminhadas através do e-mail fornecido pelo candidato no Formulário de Inscrição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a interposição.

8.10. Verificada a procedência do recurso, será feita a reclassificação e dado conhecimento aos interessados na data estipulada neste Edital

8.11. O resultado dos Recursos será divulgado no dia **26/01/2023 a partir das 16:00h** no site www.coronelpacheco.mg.gov.br e afixado no quadro de avisos oficial na Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco.

9. RESULTADO FINAL

9.1. O Resultado Final será divulgado no dia **26/01/2023 a partir das 16:00h** no site www.coronelpacheco.mg.gov.br e afixado no quadro de avisos oficial na Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco.

10. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

10.1. A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação oferecerá Curso de Capacitação para todos os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, em datas e horários a serem definidos e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo realizado,

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco
Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

preferencialmente, no fim de semana.

10.2. O Curso de Capacitação é requisito para assumir a vaga de Profissional de Apoio Escolar, caso o candidato seja convocado.

10.3. A não realização do curso implica em desistência da vaga por parte do candidato e exclusão de seu nome da lista de classificados

11. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. A ordem de chamada dos candidatos para contratação temporária observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.

11.2. As convocações serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação de Coronel Pacheco, por meio de publicação no site www.coronelpacheco.mg.gov.br e afixado no quadro oficial na Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, devendo os interessados comparecerem, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência, como desistência do candidato.

11.3. O candidato classificado que não comparecer à convocação ou comparecer e não aceitar a vaga oferecida, ficará posicionado na mesma ordem de classificação, devendo aguardar a convocação de todos os classificados até o final da lista referente ao resultado final, dando-se início à nova convocação.

11.4. Se convocados todos os classificados, mas ainda assim não preenchidas todas as vagas porventura disponibilizadas, poderá haver reconvocação dos aprovados, partindo novamente do início da lista e obedecida a ordem de classificação, observado o disposto no item 10.3.

11.5. O candidato classificado nesse Processo Seletivo Simplificado que desistir da vaga após formalizada a aceitação na Secretaria Municipal de Educação, será eliminado imediatamente na modalidade e ficará impedido de assumir vaga no processo seletivo simplificado no ano subsequente.

11.6. Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo apresentar-se na escola na data solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e/ou no primeiro dia útil após a formalização do contrato. O não comparecimento do candidato no prazo determinado tornará sem efeito a contratação.

12. DA AVALIAÇÃO DOS CONTRATADOS

12.1. Visando o aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido o (a) profissional(a) contratado(a) será avaliado(a) a cada 03 (três) meses de efetivo serviço prestado à Administração Municipal, nos termos do artigo 11 da Lei Complementar nº 44/2022, podendo ter seu contrato rescindido caso não atinja a pontuação mínima em 02 (duas) avaliações consecutivas.

12.2. As avaliações serão realizadas por comissão designada para esta finalidade, devendo ser registradas em atas e devidamente assinadas pelos envolvidos no processo e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação.

12.3. Terá término de contrato o(a) profissional que não apresentar avanços nas questões relatadas nas atas de orientações das escolas e os que não atinjam a pontuação mínima em 02 (duas) avaliações consecutivas durante o período de vigência do contrato, desde que registrados em atas devidamente assinadas pelos(as) envolvidos(as) no processo.

12.4. Será eliminado(a) deste Processo Seletivo, e estará impedido(a) de assumir o contrato em Certame subsequente na classe correspondente, por um período de no máximo 2 (dois) anos, o(a)

Duarte
EW



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

candidato(a) classificado(a) que:

- a) desistir da vaga após formalizada a aceitação na Secretaria de Educação;
- b) tendo atuado em uma ou mais escolas da rede municipal de ensino, obteve duas avaliações negativas justificadas e relatadas pela comissão e avaliação, que resulte em término de contrato;
- c) no ano anterior ao contrato que se inicia teve 05 (cinco), ou mais ausências injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- d) no período da contratação se encontrar em situação de readaptação profissional.

13. DA DISPENSA

13.1. A rescisão do contrato do servidor contratado poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
- d) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
- e) pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular;
- f) pelo não atingimento da pontuação mínima na avaliação de metas de desempenho, em duas avaliações consecutivas.

13.1.1. Quando o pedido de rescisão for por iniciativa do candidato, deverá ser expresso através de formulário próprio na Secretaria de Educação Municipal.

13.1.2. Quando a determinação de rescisão for por interesse da Administração, a Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar ao servidor contratado.

13.1.3. A rescisão de ofício dar-se-á quando caracterizada uma das situações abaixo:

- a) provimento do cargo por concurso público;
- b) retorno do titular antes do prazo previsto;
- c) interesse do serviço;
- d) faltas injustificadas em número máximo de 05 (cinco), consecutivas ou alternadas;
- e) avaliação de desempenho negativa reincidente durante o semestre

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos relativos a este processo seletivo serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022.

14.2. Poderá a Comissão do Processo Seletivo, solicitar, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios dos títulos entregues pelos candidatos para reavaliação.

14.3. O prazo de vigência deste Processo Seletivo iniciar-se-á na data da homologação do mesmo pelo Executivo Municipal, com validade até o último dia letivo do ano de 2024, podendo, no entanto, ser prorrogado até o último dia letivo do ano de 2025.

J. Pacheco
@W



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

15. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	OCORRÊNCIA	LOCAL
21/12/2022 2	16h	Publicação do Edital	www.coronelpacheco.mg.gov.br e mural de avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco
28/12/2022 e 29/12/2022	9h às 11h e 13h às 16h	Inscrições	Entrega de Formulário de Inscrição e documentos: Escola Municipal Professor Renato Eloy de Andrade, Rua Oscar Vidal S/N – Centro, Coronel Pacheco-MG
04/01/2023	16:00h	Divulgação de horário e lista de candidatos que farão a prova de redação	www.coronelpacheco.mg.gov.br e mural de avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco
05/01/2023	9h às 11h	Prazo para interposição de recurso em face da lista de candidatos que farão a prova de redação	Entrega do Formulário de Recurso e documentos: Secretaria Municipal de Educação Rua Isaac José da Silva, s/nº, Centro, Coronel Pacheco - MG.
06/01/2023	16:00h	Divulgação de horário e lista de candidatos que farão a prova de redação	www.coronelpacheco.mg.gov.br e mural de avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco
08/01/2023	09:00h às 11:00h	Prova de Redação para os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Prevenção e Combate a Endemias, Agente de Vigilância Sanitária nível técnico	Escola Municipal Professor Renato Eloy de Andrade - Rua Oscar Vidal s/nº, Centro, Coronel Pacheco
20/01/2023	16h	Divulgação preliminar do resultado	www.coronelpacheco.mg.gov.br e mural de avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco
23/01/2023	De 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h	Prazo para interposição de recurso	Entrega do Formulário de Recurso e documentos: Secretaria Municipal de Educação Rua Isaac José da Silva, s/nº, Centro, Coronel Pacheco - MG.
26/01/2023	16h	Divulgação do resultado Pós Recurso	www.coronelpacheco.mg.gov.br e mural de avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco
26/01/2023	16h	Classificação Pós recurso e Resultado Final	www.coronelpacheco.mg.gov.br e mural de avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Coronel Pacheco, 21 de dezembro de 2022

Marco Aurélio Valério Venâncio
Prefeito Municipal

Daniel Elias Ferreira Barbosa
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 04/2022

PROTOCOLO N.º: _____

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- () Documento de Identidade com foto (RG, CNH)
- () Cadastro de Pessoa Física – CPF
- () Comprovante de residência
- () Comprovante de quitação eleitoral do último pleito eleitoral;
- () Certificado de reservista (para homens)
- () Declaração de conclusão, histórico escolar, certificado ou diploma do Ensino Médio
- () Diploma e histórico escolar de cursos de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado registrado na Instituição de ensino;
- () Certidão de contagem de tempo e/ou CTPS.

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____ / ____ / ____

OBS.: SEGUIR AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA ÚLTIMA FOLHA DA FICHA DE INSCRIÇÃO.

1. Informações Pessoais

Nome: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Telefones: _____
Rua: _____
Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____

2. Formação

	USO SECR. EDUC.	USO SECR. EDUC. (PONTOS)
Graduação: _____ Instituição: _____ Ano cursado: _____ Carga horária: _____	()	
Pós – Graduação (área): _____ Instituição: _____ Ano cursado: _____ Carga horária: _____	()	
Mestrado (área): _____ Instituição: _____ Ano cursado: _____ Carga horária: _____	()	
Doutorado (área): _____ Instituição: _____ Ano cursado: _____ Carga horária: _____		

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco
Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

3. Experiência profissional	USO SECR. EDUC.	USO SECR. EDUC. (PONTOS)
a) Instituição/Empresa: _____ Período trabalhado: _____	()	
b) a) Instituição/Empresa: _____ Período trabalhado _____	()	
c) Instituição/Empresa: _____ Período trabalhado: _____	()	
d) Instituição/Empresa: _____ Período trabalhado: _____	()	
e) Instituição/Empresa: _____ Período trabalhado: _____	()	
f) Instituição/Empresa: _____ Período trabalhado: _____	()	
g) Instituição/Empresa: _____ Período trabalhado: _____	()	
h) Instituição/Empresa: _____ Período trabalhado: _____	()	
i) Instituição/Empresa: _____ Período trabalhado: _____	()	
j) Instituição/Empresa: _____ Período trabalhado: _____	()	

DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco/MG e que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Coronel Pacheco, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) candidato(a) _____



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

OBSERVAÇÕES:

- 1) A Ficha de Inscrição deverá vir acompanhada da cópia dos documentos que comprovem os títulos citados.
- 2) Caso o candidato pretenda concorrer em mais de uma modalidade, deverá preencher uma ficha para cada cargo pretendido.
- 3) **Favor, manter os documentos na ordem abaixo:**
 - a) Documento de Identidade com foto (RG, CNH)
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
 - c) Comprovante de residência
 - d) Comprovante de quitação eleitoral do último pleito eleitoral;
 - e) Certificado de reservista (para homens)
 - f) Declaração de conclusão, histórico escolar, certificado ou diploma do Ensino Médio
 - g) Diploma e histórico escolar de cursos de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado registrado na Instituição de ensino;
 - h) Certidão de contagem de tempo e/ou CTPS.
- 4) Exibir os originais de todas as cópias simples apresentadas.



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 04/2022

Por este instrumento particular, eu _____,
portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____,
residente à _____, nº _____,
Bairro _____, município de _____,
estado de _____, CEP _____ e-mail
_____, nomeio e constituo como meu bastante
procurador, para os fins de promover a minha inscrição no cargo PROFISSIONAL DE APOIO
ESCOLAR do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco/MG -
Edital nº 04/2022, o (a) Sr (a). _____,
portador da cédula de identidade nº _____, CPF _____,
residente à _____,
nº _____, Bairro _____, município de _____
_____, estado de _____, CEP _____
e-mail _____ com os
poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de
que estou de acordo com as normas do contidas no referido edital.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

Obs: Somente será aceita com o reconhecimento de firma em cartório

